



## **COMENTÁRIOS DA CONSULTORIA TÉCNICA DA CTTAE SOBRE AS INFORMAÇÕES DIVULGADAS RECENTEMENTE PELA EMPRESA UBER NOS ESTADOS UNIDOS, COM DADOS RELATIVOS A SUA ATUAÇÃO NO BRASIL**

### **INTRODUÇÃO**

Em 11/04/2019, a empresa *UBER Technologies Inc.* apresentou nos Estados Unidos a solicitação de oferta inicial de ações na Bolsa de Nova Iorque, acompanhada de prospecto em inglês contendo 395 páginas com informações gerais para os potenciais investidores.

Há expectativas no mercado financeiro americano de que a emissão de ações da empresa atinja o valor total de até US\$ 10 bilhões (dez bilhões de dólares).

Tendo em vista as discussões da CTTAE sobre a atuação da referida empresa no Brasil, e especificamente na cidade de São Paulo, e tendo em vista a histórica escassez de dados sobre essa atuação, aproveitamos a oportunidade para apresentar o seguinte relatório para possibilitar aos Vereadores membros desta Comissão o acesso às informações disponíveis com fonte no prospecto mencionado, que foi acessado nesta data e está disponível em:

[https://www.sec.gov/Archives/edgar/data/1543151/000119312519103850/d647752ds1.htm#toc647752\\_4](https://www.sec.gov/Archives/edgar/data/1543151/000119312519103850/d647752ds1.htm#toc647752_4)



## **1) ANÁLISE DOS DADOS SOBRE AS RECEITAS DA EMPRESA UBER NO BRASIL E NO MUNDO**

Os dados sobre a receita da empresa UBER no Brasil foram apresentados para os anos de 2016, 2017 e 2018 (Folha nº 69 do documento citado):

As informações foram apresentadas de forma global, abrangendo os serviços de mobilidade pessoal, entrega de comida e entrega de carga combinados.

A única pista encontrada para a divisão dessa receita foi encontrada na Folha nº 2, em que constaram as informações sobre as receitas globais de mobilidade pessoal nos anos de 2016 e 2018.

Sabe-se, portanto, que a operação de mobilidade pessoal apresentou receita global de US\$ 3,5 bilhões em 2016 (de acordo com nossos cálculos, esse valor correspondeu a 55% das receitas totais da empresa naquele ano), com crescimento de US\$ 5,7 bilhões (163%) até 2018, atingindo naquele ano valor global de US\$ 9,2 bilhões (em nossos cálculos, esse valor correspondeu a 82% das receitas totais naquele ano).

A Folha nº 69 trouxe dados sobre a participação do Brasil nessa receita, com referência aos anos de 2016, 2017 e 2018.

Observa-se, inicialmente, a enorme evolução da operação brasileira: a partir de US\$ 236 milhões em 2016, houve um crescimento de 252,1% em 2017, para US\$ 831 milhões, e um novo crescimento, desta vez mais modesto (15,4%) entre 2017 e 2018, para US\$ 959 milhões em 2018.



Entre 2016 e 2018, o crescimento da operação brasileira foi, portanto, de US\$ 723 milhões, ou um aumento de 306,4%. Para efeito de comparação, entre 2016 e 2018 as receitas da operação global da UBER aumentaram 78,6%, de US\$ 6,309 bilhões para US\$ 11.270 bilhões.

Outro ponto de destaque é a evolução da participação percentual brasileira no total das receitas da operação mundial do UBER: em 2016, ela correspondia a apenas 3,7% dos US\$ 6,309 bilhões do total.

Em 2017, o Brasil foi responsável por 10,5% do total de US\$ 7.932 bilhões de receitas e, em 2018, essa participação caiu para 8,5% das receitas totais de US\$ 11.270 oriundas da operação global da empresa. Os Estados Unidos corresponderam a pouco mais da metade das receitas mundiais da companhia (51,3% em 2017 e 53,9% em 2018).

Outro ponto digno de nota refere-se ao resultado operacional da empresa, que foi negativo para os anos informados: déficit de US\$ 3,023 bilhões em 2016; déficit de US\$ 4,08 bilhões em 2017; e déficit de US\$ 3,033 bilhões em 2018.



## **2) OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE APRESENTADAS NOS EUA:**

No início do documento houve menção, em página não numerada, sobre a presença da companhia em 6 continentes; oferecimento de três plataformas de transporte; presença em mais de 700 cidades; 14 milhões de viagens/dia em 2018; e um total de US\$ 78 bilhões pagos aos motoristas até dezembro de 2018.

Na Folha nº 64, foi dada a informação de que a empresa estava sujeita à taxação fiscal no Brasil desde 2013. Também consta a informação de que a empresa pretende reinvestir no Brasil, indefinidamente, todas as receitas que excedam, anualmente, US\$ 500 milhões (utilizando a receita de 2018 na operação brasileira, esse valor corresponderia a U\$ 459 milhões anuais).

Foi apresentada, na Folha nº 38, a informação de que quase um quarto (24%) do total da demanda por passageiros foi originário de apenas cinco regiões metropolitanas: Los Angeles, Nova Iorque, San Francisco, Londres e São Paulo. Devido à grande competição, foi necessário oferecer incentivos adicionais aos motoristas e descontos adicionais aos passageiros em cada uma dessas regiões metropolitanas.

Também foi comentado, na Folha nº 44 que, em certas regiões do mundo, como o Brasil, é permitido que os passageiros paguem em dinheiro. Particularmente no caso do Brasil, foi apontada a ocorrência de sérios incidentes resultando em roubos, ataques violentos (e até fatais) aos prestadores de serviço (motoristas) da empresa.

Na Folha nº 57, constou a informação de que diversos governos, a exemplo do Brasil, estão impondo leis relacionadas à questão da competição de mercado, abrangendo temas como preços predatórios, preços fixos e abuso do poder de mercado.



A Folha nº 145 trouxe alerta sobre a possibilidade de variações no câmbio dos diferentes mercados em que a empresa atua, dentre os quais o Brasil, o que pode afetar as receitas futuras.

A Folha nº 183, referência final ao Brasil no documento mencionado, apresentou a informação sobre a existência de um “centro de apoio” da empresa na cidade de São Paulo, que se soma a outros 9 existentes no resto do mundo . No conjunto, os 10 centros possuem cerca de 5.400 empregados e 400 prestadores de serviços.

## **CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

Em primeiro lugar, consideramos muito importante ter finalmente acesso a dados oficiais sobre a atuação da empresa UBER no Brasil. Embora o documento apresentado para o lançamento inicial de ações na Bolsa de Nova Iorque contenha o aviso de que as informações ainda poderão ser alvo de reavaliação, e que os dados da atuação da empresa nos mercados de mobilidade pessoal, entrega de comida e entrega de carga estejam consolidados, dificultando sua análise em cada mercado em que a empresa atua, é a primeira vez que tivemos acesso, em primeira mão, a informações precisas para nossas análises sobre a matéria.

Também é digna de nota a importância da operação brasileira no contexto mundial, pois foi apurado que cerca de um em cada doze dólares de receita da empresa em 2018 foi gerada no País.



No âmbito da competência da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, é interessante notar que a atuação da empresa UBER é feita em três frentes: mobilidade pessoal, entrega de comida e entrega de carga, mas que as discussões atuais sobre a sua atuação estão restritas ao mercado de mobilidade pessoal.

Entendemos, portanto, ser necessária uma análise mais profunda da atuação, não só desta como também de outras empresas similares, compreendendo não só o mercado de mobilidade pessoal, mas também os mercados de entrega de comida e entrega de carga.

Nesse sentido, perguntamos: quais são as informações existentes sobre a exploração desses mercados em São Paulo? A legislação paulistana pertinente a esses mercados está atualizada? Como a atuação das empresas que exploram esses mercados impacta no trânsito e transporte da cidade?

Nesse sentido, sugerimos o envio de solicitação de informações ao Executivo sobre a matéria.

É o relatório.

São Paulo, 22 de abril de 2019.

**FERNANDO T.H.F. MACHADO - CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO DA  
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA**